

**LEI N° 2.257**  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DE  
ICAPARA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições  
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Elias Teixeira de Aguiar  
– DEM:

Art.1º- O logradouro público estabelecido no bairro do Icapara, nesta urbe,  
cujo marco inicial é a rua Vila Nova, o qual se estende por  
aproximadamente 120 metros de comprimento, passará a  
denominar-se “Rua Pedro Estevam Franco”.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal